



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO  
**PREGÃO 90106/2025**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços destinado à futura e eventual Aquisição de material de consumo (INJETÁVEIS IV - DESERTOS/FRACASSADOS), conforme Relatório Final dos Fracassos (0053909095) em anexo e Documento de Oficialização de Demanda (0053908484), com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 1 (um) ano.		
Entrega de propostas:	De 09/06/2025 às 08:00 até 30/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:36	Senhores licitantes, bom dia, conforme determinado daremos início ao nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico número 90106/2025/SUPEL/RO. Em nome do Governo do Estado de Rondônia, gostaria desde já, agradecer pela participação.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:39	A sessão será conduzida pela Pregoeira Marina Dias de Moraes Taufmann e pela Equipe de Apoio Tatiana Rachid Bruxel.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:42	Para melhor desempenho do certame, peço que por gentileza leiam todas as mensagens postadas com atenção, evitando assim transtornos e prejuízos futuros para ambas as partes (licitante e administração).
Sistema	30/06/2025 às 09:02:45	Solicitamos que os licitantes participantes estejam conectados ao sistema até que seja emitida mensagem de suspensão e que respondam ao chat quando forem convocadas.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:49	Não haverá pausa para o almoço. Lembramos que Rondônia apresenta uma hora a menos que Brasília e o expediente do órgão gerenciador da licitação vai até às 14h30min (horário de Brasília).
Sistema	30/06/2025 às 09:02:52	Nenhum item poderá ser aceito acima do valor estimado nos autos e os lances devem ser dados pelo valor unitário de cada item, sendo assim, fiquem atentos aos valores ofertados.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:55	LEIAM COM ATENÇÃO AS MENSAGENS À SEGUIR:
Sistema	30/06/2025 às 09:02:59	Em decorrência a ausência de regulamentação do desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, peço que se o sistema solicitar a apresentação de lances para o desempate, que os senhores realizem o envio deste lance.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:02	Mesmo que seja no valor de R\$ 0,01.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:06	Desta feita, estaremos aplicando o inciso I e sanando o desempate, uma vez que os demais dispositivos ainda não foram regulamentados, assim, não seria possível aplicá-los.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:03:09	Registro que o sistema irá emitir um alerta, convocando para a realização do desempate.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:13	Certa de que estão cientes dos esclarecimentos prestados acima, desejo um bom trabalho a todos!
Sistema	30/06/2025 às 10:26:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/06/2025 às 10:31:47	Finalizada a fase de lances, iniciaremos a convocação para o envio das propostas.
Sistema	30/06/2025 às 10:32:12	Informamos que procederemos com a convocação das 3 (três) primeiras colocadas, para o envio da proposta, visando dar maior celeridade, visto que o processo será remetido para a análise técnica das propostas.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:28	Senhores licitantes, gostaria de informá-los que o Pregão Eletrônico que é regido pela Lei nº 14.133/2021 possuem fases distintas.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:49	A fase de Julgamento, no qual as empresas devem encaminhar os documentos relativos à proposta de preços.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:53	E a fase de Habilitação, onde as empresas devem encaminhar todos os documentos necessários para fins de habilitação.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:57	Registro que documentos de habilitação encaminhados antecipadamente não serão analisados de imediato, somente no momento que forem solicitados.
Sistema	30/06/2025 às 10:36:34	Permaneçam conectados, pois estamos organizando os itens para convocação.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:26	Para o envio da proposta, as empresas deverão observar o item 16 do Termo de Referência.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:53	Afim de facilitar o trabalho desta equipe, iremos proceder a abertura de apenas 1 item, para o envio de todos os itens em que as empresas estiverem classificadas do primeiro ao terceiro lugar.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:57	No envio da proposta deverá constar todos os itens da empresa, em um só arquivo.
Sistema	30/06/2025 às 10:50:21	Iniciaremos a convocação neste momento.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:44	Registrarmos que a negociação de preços se dará somente com as empresas devidamente classificadas pela análise técnica.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:47	Iremos aguardar o envio dos documentos solicitados.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:54	Peço que observem com atenção os documentos dispostos no item 16 do Termo de Referência.
Sistema	30/06/2025 às 13:35:35	Considerando a necessidade de análise técnica das propostas, o certame está suspenso por tempo indeterminado.
Sistema	30/06/2025 às 13:35:39	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão.
Sistema	12/08/2025 às 14:04:14	A Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 14/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília).
Sistema	14/08/2025 às 10:03:32	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/08/2025 às 10:03:35	Conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	14/08/2025 às 10:03:55	Registro que o parecer técnico foi publicado na íntegra no site <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a> e no quadro de avisos do COMPRAS.GOV. Concluída a avaliação técnica das propostas, com base no Parecer nº 24/2025/SESAU-NP e o Parecer nº 2/2025/SESAU-NPA emitido pela SESAU a Pregoeira DECIDE:
Sistema	14/08/2025 às 10:04:19	CLASSIFICAR a proposta da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para os itens 01, 02, 04, 16, 24.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:29	CLASSIFICAR a proposta da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:04:39	CLASSIFICAR a proposta da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 02, 03, 07, 18, 21.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:47	CLASSIFICAR a proposta da empresa G.O MEDICAL LTDA para o item 15.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:59	CLASSIFICAR a proposta da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 17.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:16	CLASSIFICAR a proposta da empresa UNI HOSPITALAR LTDA para o item 19, 20.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:26	CLASSIFICAR a proposta da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 22.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:36	CLASSIFICAR a proposta da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o item 23. Registro que no parecer consta a informação: EMPRESA 05: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, porém se trata da análise da proposta da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:52	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 01, 02, 03, 08, 14, 16, 16, 17, 21, 23, 24, 25, visto que a empresa enviou os REGISTROS NA ANVISA de outros fabricantes/marcas divergentes da proposta.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:02	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o item 07 a empresa descumpriu a solicitação do Termo de Referência, no qual exige OXACILINA, o produto ofertado pela empresa é a OXALIPLANITA.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:10	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 11, 12, 13 a empresa descumpriu a solicitação do Termo de Referência, no qual exige POLIDOCANOL, o produto ofertado pela empresa é o POLICRESULENO 0,1 e 2%.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:23	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o item 26, visto que o item está em desacordo pois a concentração de um dos componentes, dexpantenol 100mg, está divergente da ofertada que é 25mg.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:31	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 04, 05, 06, 09, 10, 18, 19, 20, 22.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:49	Para o item 05 a empresa citou o RMS do fabricante NOVARTIS, porém em sua proposta a marca constante é a CRISTÁLIA.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:55	Para os itens 04, 06, 09, 10, 18, 19, 20, 22 a empresa não realizou o envio dos RMS, realizando a citação do número de alguns na proposta de preços, o que impossibilitou a análise.
Sistema	14/08/2025 às 10:07:02	Registro que a SESAU procedeu com diligência, conforme disposto nos documentos 0062382839 e 0062387871, tendo como resposta da empresa as seguintes informações:
Sistema	14/08/2025 às 10:07:26	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção ao processo licitatório em referência, informamos que, após extensa pesquisa junto a distribuidores e fabricantes em todo o território nacional, não localizamos produtos que correspondam exatamente à descrição constante do Termo de Referência para os itens supracitados. Contudo, para evitar qualquer risco de desabastecimento e assegurar o atendimento integral deste Órgão, apresentamos, a seguir, medicamentos com
Sistema	14/08/2025 às 10:07:33	a mesma substância ativa e forma farmacêutica, cujos registros ANVISA estão vigentes:
Sistema	14/08/2025 às 10:07:39	Item Substância / Apresentação Marca Comercial Registro ANVISA CNPJ do Detentor 4- Nitroprussiato de Sódio diidratado 50 mg - Cristália - 1.0298.0218 -44.734.671/0001 51
Sistema	14/08/2025 às 10:07:44	6- Ornitina + Aspartato 0,5 g/mL - Hepa Merz - 1097401620040 / 1097401620024 -61.190.096/0008 69
Sistema	14/08/2025 às 10:07:50	10- Piracetam 1000 mg/5 mL - Nootropil (Eurofarma) -183260420 - 61.190.096/0001 92 11- Polidocanol 0,5 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83 12 - Polidocanol 1 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83
Sistema	14/08/2025 às 10:08:17	13 - Polidocanol 3 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83 18 - Propofol - Diprivan (Aspen) - 1376401550057 / 1376401550065 - 02.433.631/0001 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:08:28	19 - Remifentanila Cloridrato - Cristália / Eurofarma / União Química - 102980414 / 100431327 - 44.734.671/0001 51; 61.190.096/0001 92; 60.665.981/0001 18;
Sistema	14/08/2025 às 10:08:35	Registro que nesta fase não é permitida a troca de marca, desta feita não foi possível realizar a análise da proposta da empresa.
Sistema	14/08/2025 às 10:08:42	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA para o item 26, visto que o item está em desacordo pois a concentração de um dos componentes, dexpantenol 100mg, está divergente da ofertada que é 25mg.
Sistema	14/08/2025 às 10:08:50	Iniciaremos neste instante a fase de negociação dos itens.
Sistema	14/08/2025 às 14:07:23	Senhores licitantes, considerando o horário de encerramento do expediente deste órgão, a sessão fica reagendada para o dia 15/08/2025 às 09:00 hrs horário de Brasília.
Sistema	15/08/2025 às 09:04:55	Bom dia Senhores licitantes.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:01	Finalizada a fase de Julgamento iniciaremos a fase de Habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:10	Registro que algumas empresas já se anteciparam no envio dos documentos, porém os mesmos ainda não foram analisados, visto que os pregões regidos pela Lei 14.133/2021, possuem fases distintas.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:18	Desta feita, realizaremos a convocação de todas as empresas que tiveram suas propostas classificadas pela análise técnica.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:24	Peço que leiam com atenção as mensagens dispostas a seguir:
Sistema	15/08/2025 às 09:05:31	Em conformidade com o Edital:
Sistema	15/08/2025 às 09:05:38	<b>DA FASE DE HABILITAÇÃO</b>
Sistema	15/08/2025 às 09:05:50	12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF,
Sistema	15/08/2025 às 09:06:02	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:17	12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:24	12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:34	12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. 12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais
Sistema	15/08/2025 às 09:06:41	no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:48	12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:58	12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:09	12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:56	12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:08:00	12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
Sistema	15/08/2025 às 09:08:09	12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Sistema	15/08/2025 às 09:08:33	12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Sistema	15/08/2025 às 09:08:39	12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.
Sistema	15/08/2025 às 09:08:48	12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame. 12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa
Sistema	15/08/2025 às 09:08:56	12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Sistema	15/08/2025 às 09:09:03	12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA 12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 12.17. DAS DECLARAÇÕES
Sistema	15/08/2025 às 09:09:12	Gostaria de alertá-los quanto a exigência contida no item 18 do Termo de Referência, senão vejamos:  18.1 Da Documentação relativa a qualificação técnica:
Sistema	15/08/2025 às 09:09:28	18.1.1 A empresa pretendente fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência,
Sistema	15/08/2025 às 09:09:37	comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Sistema	15/08/2025 às 09:09:45	18.1.2 Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta licitação (fornecimento de medicamentos), mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que podem, se necessário, ser comprovados por contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica.
Sistema	15/08/2025 às 09:09:53	18.1.3 Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens que a licitante irá participar.
Sistema	15/08/2025 às 09:10:09	18.1.4 Alvará Sanitário vigente e expedido pela Vigilância Sanitária; 18.1.5 Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) expedido pela autoridade competente que comprove a situação regular para a prática de atividades relacionadas a fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação ou exportação de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde,
Sistema	15/08/2025 às 09:10:13	, respaldado pelo art. 2º, I e II da RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 da ANVISA;
Sistema	15/08/2025 às 09:10:19	18.1.6 Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde a empresa proponente está localizada, válida na data da apresentação, que indique o nome e o horário de trabalho do farmacêutico diretor técnico ou responsável técnico,
Sistema	15/08/2025 às 09:10:23	, bem como de seus farmacêuticos assistentes técnicos ou substitutos, em conformidade com a Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:10:51	CONVOCO a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:12:05	CONVOCO a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:12:53	CONVOCO a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:13:31	CONVOCO a empresa G.O MEDICAL LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:02	CONVOCO a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:45	CONVOCO a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:15:28	CONVOCO a empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 11:18:00	Senhores licitantes, informo que a sessão está suspensa para a análise dos documentos.
Sistema	15/08/2025 às 11:19:32	Fica reagendada para o dia 19/08/2025 as 09 hrs horário de Brasília.
Sistema	25/08/2025 às 10:03:19	Bom dia senhores licitantes, conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	25/08/2025 às 10:03:36	Registro que algumas empresas deixaram de encaminhar algumas declarações exigidas no item 12.17 do Edital, assim, esta Pregoeira considerou o Relatório de Declarações constante no sistema COMPRAS.GOV
Sistema	25/08/2025 às 10:04:08	Em análise aos documentos da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:29	Em análise aos documentos da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:34	Informo que procedemos com diligência no SICAF - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, para a retirada da certidão municipal.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:39	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:04:44	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:05:28	Em análise aos documentos da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, verificamos que o quantitativo constante nos atestados de capacidade técnica encontra-se abaixo do percentual estabelecido no item 18.1 do Termo de Referência.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:04	Em conformidade com os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 602/2025, ambos do Plenário do TCU, solicitamos a gentileza de encaminhar Atestados de Capacidade Técnica preexistentes, uma vez que o quantitativo apresentado até o momento não se mostrou suficiente para comprovar a plena aptidão para execução do objeto licitado.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:21	Informo que procedemos com diligência no SICAF - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, para a retirada da certidão municipal.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:25	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:06:29	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:10:22	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Em conformidade com os Acórdãos nº 1211/2021 e 602/2025 Plenário-TCU, solicito que o senhor encaminhe os atestados de capacidade técnica, conforme disposto no item 18.1. do Termo de Referência:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:21:11	Em análise aos documentos da empresa G.O MEDICAL LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:20	Em análise aos documentos da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:26	Informo que a Certidão de Regularidade Municipal apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:32	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:37	Informo que a Certidão Falência apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:43	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:21:49	Em análise aos documentos da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:23:47	Em análise aos documentos da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, verificamos que os atestados apresentados são referentes à empresa Matriz. Em conformidade com os Acórdãos nº 1211/2021 e 602/2025 Plenário-TCU, solicito que o senhor encaminhe os atestados relativos à empresa Filial, bem como as Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial.
Sistema	25/08/2025 às 13:00:17	Senhores licitantes, informo que esta sessão encontra-se suspensa, retornando na data de 26/08/2025 às 09:00 horas (Horário Brasília). Informo, ainda, que os campos destinados às diligências permaneceram disponíveis até o prazo final estabelecido.
Sistema	26/08/2025 às 09:19:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/08/2025 às 11:43:20	Conforme diligenciado, junto a empresa NUTRI CARE, acerca da apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, cumpre esclarecer o seguinte: Consta nos autos que a filial localizada em Porto Velho/RO possui AFE ativa exclusivamente para Produtos para Saúde (Correlatos), com atividades de armazenagem, distribuição e expedição. Contudo, observa-se que a matriz da empresa (CNPJ nº 22.680.187/0001-54),
Sistema	26/08/2025 às 11:43:27	sediada em Cuiabá/MT, detém AFE válida e ativa para Medicamentos e Medicamentos Especiais, abrangendo atividades de armazenar, distribuir e expedir medicamentos. Nos termos da Resolução RDC nº 16/2014/ANVISA, especialmente:
Sistema	26/08/2025 às 11:43:34	<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 3<sup>a</sup>, parágrafo único: estabelece que a AFE é exigida de cada estabelecimento apenas quando se tratar de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais;</li> </ul>
Sistema	26/08/2025 às 11:43:40	<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 10, §1<sup>a</sup>: determina que a AFE para medicamentos deve ser peticionada pela matriz da empresa, sendo extensiva a todos os seus estabelecimentos filiais.</li> </ul>
Sistema	26/08/2025 às 11:43:46	Dessa forma, verifica-se que, embora a filial licitante não possua AFE própria para medicamentos, a AFE da matriz supre a exigência normativa, já que, no caso de medicamentos, a autorização concedida à matriz abrange automaticamente todas as filiais da empresa.
Sistema	26/08/2025 às 11:43:51	Considerando que o objeto licitado se refere a medicamento (Tirofibana, Cloridrato) e que a matriz da empresa possui AFE ativa e regular junto à ANVISA para tal atividade, entende-se atendida a exigência editalícia.
Sistema	26/08/2025 às 11:44:46	<p>Em análise do Atestado de Capacidade Técnica, registro que foi considerado o Atestado apresentado, visto que o item 18.1.7.2. do Termo de Referência possibilita a apresentação do documento em nome da matriz.</p> <p>18.1.7.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;</p>
Sistema	26/08/2025 às 11:45:39	Após análise aos documentos da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 11:56:55	Em sede de Diligência como a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente a apresentação de atestados preexistentes para atender ao quantitativo solicitado no item 18.1 do Termo de Referência, a mesma não apresentou a documentação requerida.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:11	Informo que a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA se encontra INABILITADA
Sistema	26/08/2025 às 11:58:20	Considerando que o Art. 131, I, do Decreto Estadual n. 28.874, de 2014 dispõe que o agente da contratação deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:24	Esta Pregoeira informa que as empresas que tiverem interesse de constar no cadastro de reserva da Ata de Registro de preços deverão encaminhar no prazo máximo de 10 (dez) minutos via e-mail: cosau3.supel@gmail.com uma carta de interesse com o número do(s) item(ns).
Sistema	26/08/2025 às 11:58:38	Lembrando que é no valor do primeiro colocado.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:44	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	26/08/2025 às 11:59:28	Senhor licitantes, solicito que desconsiderem a ultima mensagem enviada sobre o prazo transcorrido
Sistema	26/08/2025 às 12:10:11	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	26/08/2025 às 12:23:12	Convoco a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.
Sistema	26/08/2025 às 12:25:01	Convoco a empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
30/06/2025 às 10:26:52	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 24 - Tiopental Sódico

Tiopental Sódico Dosagem: 1G, Apresentação: Injetável

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 45,0500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Frasco-Ampola		R\$ 22.525,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.256.\*\*\*-9 - TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL para CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, melhor lance: R\$ 42,5600 (unitário) / R\$ 21.280,0000 (total)

## Propostas do Item 24

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 42,5600 (unitário) R\$ 21.280,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CRISTALIA/THIOPENTAX 1G Modelo/versão: NÃO SE APLICA Valor proposta: R\$ 42,5600 (unitário) R\$ 21.280,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
45.322.752/0001-07 - F MOREIRA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 45,0500 (unitário) R\$ 22.525,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: distribuidora brasil med Modelo/versão: Tiopental Sódico Valor proposta: R\$ 45,0500 (unitário) R\$ 22.525,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 46,1357 (unitário) R\$ 23.067,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: Tiopental Sódico Dosagem: 1G, Apresentação: Injetá Modelo/versão: Tiopental Sódico Dosagem: 1G, Apresentação: Injetá Valor proposta: R\$ 46,1357 (unitário) R\$ 23.067,8500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

## Lances do Item 24

Nenhum lance foi registrado para o Item 24.

## Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 10:00:33	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 10:02:33	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2025 às 10:12:34	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/06/2025 às 10:12:42	O item 24 está encerrado.
Sistema	26/08/2025 às 12:22:12	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2025 12:32:12.
Sistema	26/08/2025 às 13:58:57	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2025 14:08:57.

## Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 10:02:33	Item aberto para lances.
30/06/2025 às 10:12:34	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
30/06/2025 às 10:12:42	Item com etapa aberta encerrada.
30/06/2025 às 10:12:42	Item encerrado para lances.
14/08/2025 às 10:34:02	Fornecedor F MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ 45.322.752/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45,0500. Motivo: Conforme Parecer nº 24/2025/SESAU-NP e o Parecer nº 2/2025/SESAU-NPA.
26/08/2025 às 12:22:12	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 42,5600.
26/08/2025 às 13:58:57	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 foi habilitado.
26/08/2025 às 14:10:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO  
**PREGÃO 90106/2025**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços destinado à futura e eventual Aquisição de material de consumo (INJETÁVEIS IV - DESERTOS/FRACASSADOS), conforme Relatório Final dos Fracassos (0053909095) em anexo e Documento de Oficialização de Demanda (0053908484), com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 1 (um) ano.		
Entrega de propostas:	De 09/06/2025 às 08:00 até 30/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:36	Senhores licitantes, bom dia, conforme determinado daremos início ao nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico número 90106/2025/SUPEL/RO. Em nome do Governo do Estado de Rondônia, gostaria desde já, agradecer pela participação.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:39	A sessão será conduzida pela Pregoeira Marina Dias de Moraes Taufmann e pela Equipe de Apoio Tatiana Rachid Bruxel.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:42	Para melhor desempenho do certame, peço que por gentileza leiam todas as mensagens postadas com atenção, evitando assim transtornos e prejuízos futuros para ambas as partes (licitante e administração).
Sistema	30/06/2025 às 09:02:45	Solicitamos que os licitantes participantes estejam conectados ao sistema até que seja emitida mensagem de suspensão e que respondam ao chat quando forem convocadas.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:49	Não haverá pausa para o almoço. Lembramos que Rondônia apresenta uma hora a menos que Brasília e o expediente do órgão gerenciador da licitação vai até às 14h30min (horário de Brasília).
Sistema	30/06/2025 às 09:02:52	Nenhum item poderá ser aceito acima do valor estimado nos autos e os lances devem ser dados pelo valor unitário de cada item, sendo assim, fiquem atentos aos valores ofertados.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:55	LEIAM COM ATENÇÃO AS MENSAGENS À SEGUIR:
Sistema	30/06/2025 às 09:02:59	Em decorrência a ausência de regulamentação do desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, peço que se o sistema solicitar a apresentação de lances para o desempate, que os senhores realizem o envio deste lance.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:02	Mesmo que seja no valor de R\$ 0,01.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:06	Desta feita, estaremos aplicando o inciso I e sanando o desempate, uma vez que os demais dispositivos ainda não foram regulamentados, assim, não seria possível aplicá-los.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:03:09	Registro que o sistema irá emitir um alerta, convocando para a realização do desempate.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:13	Certa de que estão cientes dos esclarecimentos prestados acima, desejo um bom trabalho a todos!
Sistema	30/06/2025 às 10:26:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/06/2025 às 10:31:47	Finalizada a fase de lances, iniciaremos a convocação para o envio das propostas.
Sistema	30/06/2025 às 10:32:12	Informamos que procederemos com a convocação das 3 (três) primeiras colocadas, para o envio da proposta, visando dar maior celeridade, visto que o processo será remetido para a análise técnica das propostas.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:28	Senhores licitantes, gostaria de informá-los que o Pregão Eletrônico que é regido pela Lei nº 14.133/2021 possuem fases distintas.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:49	A fase de Julgamento, no qual as empresas devem encaminhar os documentos relativos à proposta de preços.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:53	E a fase de Habilitação, onde as empresas devem encaminhar todos os documentos necessários para fins de habilitação.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:57	Registro que documentos de habilitação encaminhados antecipadamente não serão analisados de imediato, somente no momento que forem solicitados.
Sistema	30/06/2025 às 10:36:34	Permaneçam conectados, pois estamos organizando os itens para convocação.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:26	Para o envio da proposta, as empresas deverão observar o item 16 do Termo de Referência.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:53	Afim de facilitar o trabalho desta equipe, iremos proceder a abertura de apenas 1 item, para o envio de todos os itens em que as empresas estiverem classificadas do primeiro ao terceiro lugar.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:57	No envio da proposta deverá constar todos os itens da empresa, em um só arquivo.
Sistema	30/06/2025 às 10:50:21	Iniciaremos a convocação neste momento.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:44	Registrarmos que a negociação de preços se dará somente com as empresas devidamente classificadas pela análise técnica.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:47	Iremos aguardar o envio dos documentos solicitados.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:54	Peço que observem com atenção os documentos dispostos no item 16 do Termo de Referência.
Sistema	30/06/2025 às 13:35:35	Considerando a necessidade de análise técnica das propostas, o certame está suspenso por tempo indeterminado.
Sistema	30/06/2025 às 13:35:39	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão.
Sistema	12/08/2025 às 14:04:14	A Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 14/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília).
Sistema	14/08/2025 às 10:03:32	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/08/2025 às 10:03:35	Conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	14/08/2025 às 10:03:55	Registro que o parecer técnico foi publicado na íntegra no site <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a> e no quadro de avisos do COMPRAS.GOV. Concluída a avaliação técnica das propostas, com base no Parecer nº 24/2025/SESAU-NP e o Parecer nº 2/2025/SESAU-NPA emitido pela SESAU a Pregoeira DECIDE:
Sistema	14/08/2025 às 10:04:19	CLASSIFICAR a proposta da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para os itens 01, 02, 04, 16, 24.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:29	CLASSIFICAR a proposta da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:04:39	CLASSIFICAR a proposta da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 02, 03, 07, 18, 21.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:47	CLASSIFICAR a proposta da empresa G.O MEDICAL LTDA para o item 15.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:59	CLASSIFICAR a proposta da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 17.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:16	CLASSIFICAR a proposta da empresa UNI HOSPITALAR LTDA para o item 19, 20.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:26	CLASSIFICAR a proposta da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 22.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:36	CLASSIFICAR a proposta da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o item 23. Registro que no parecer consta a informação: EMPRESA 05: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, porém se trata da análise da proposta da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:52	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 01, 02, 03, 08, 14, 16, 16, 17, 21, 23, 24, 25, visto que a empresa enviou os REGISTROS NA ANVISA de outros fabricantes/marcas divergentes da proposta.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:02	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o item 07 a empresa descumpriu a solicitação do Termo de Referência, no qual exige OXACILINA, o produto ofertado pela empresa é a OXALIPLANITA.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:10	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 11, 12, 13 a empresa descumpriu a solicitação do Termo de Referência, no qual exige POLIDOCANOL, o produto ofertado pela empresa é o POLICRESULENO 0,1 e 2%.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:23	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o item 26, visto que o item está em desacordo pois a concentração de um dos componentes, dexpantenol 100mg, está divergente da ofertada que é 25mg.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:31	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 04, 05, 06, 09, 10, 18, 19, 20, 22.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:49	Para o item 05 a empresa citou o RMS do fabricante NOVARTIS, porém em sua proposta a marca constante é a CRISTÁLIA.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:55	Para os itens 04, 06, 09, 10, 18, 19, 20, 22 a empresa não realizou o envio dos RMS, realizando a citação do número de alguns na proposta de preços, o que impossibilitou a análise.
Sistema	14/08/2025 às 10:07:02	Registro que a SESAU procedeu com diligência, conforme disposto nos documentos 0062382839 e 0062387871, tendo como resposta da empresa as seguintes informações:
Sistema	14/08/2025 às 10:07:26	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção ao processo licitatório em referência, informamos que, após extensa pesquisa junto a distribuidores e fabricantes em todo o território nacional, não localizamos produtos que correspondam exatamente à descrição constante do Termo de Referência para os itens supracitados. Contudo, para evitar qualquer risco de desabastecimento e assegurar o atendimento integral deste Órgão, apresentamos, a seguir, medicamentos com
Sistema	14/08/2025 às 10:07:33	a mesma substância ativa e forma farmacêutica, cujos registros ANVISA estão vigentes:
Sistema	14/08/2025 às 10:07:39	Item Substância / Apresentação Marca Comercial Registro ANVISA CNPJ do Detentor 4- Nitroprussiato de Sódio diidratado 50 mg - Cristália - 1.0298.0218 -44.734.671/0001 51
Sistema	14/08/2025 às 10:07:44	6- Ornitina + Aspartato 0,5 g/mL - Hepa Merz - 1097401620040 / 1097401620024 -61.190.096/0008 69
Sistema	14/08/2025 às 10:07:50	10- Piracetam 1000 mg/5 mL - Nootropil (Eurofarma) -183260420 - 61.190.096/0001 92 11- Polidocanol 0,5 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83 12 - Polidocanol 1 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83
Sistema	14/08/2025 às 10:08:17	13 - Polidocanol 3 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83 18 - Propofol - Diprivan (Aspen) - 1376401550057 / 1376401550065 - 02.433.631/0001 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:08:28	19 - Remifentanila Cloridrato - Cristália / Eurofarma / União Química - 102980414 / 100431327 - 44.734.671/0001 51; 61.190.096/0001 92; 60.665.981/0001 18;
Sistema	14/08/2025 às 10:08:35	Registro que nesta fase não é permitida a troca de marca, desta feita não foi possível realizar a análise da proposta da empresa.
Sistema	14/08/2025 às 10:08:42	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA para o item 26, visto que o item está em desacordo pois a concentração de um dos componentes, dexpantenol 100mg, está divergente da ofertada que é 25mg.
Sistema	14/08/2025 às 10:08:50	Iniciaremos neste instante a fase de negociação dos itens.
Sistema	14/08/2025 às 14:07:23	Senhores licitantes, considerando o horário de encerramento do expediente deste órgão, a sessão fica reagendada para o dia 15/08/2025 às 09:00 hrs horário de Brasília.
Sistema	15/08/2025 às 09:04:55	Bom dia Senhores licitantes.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:01	Finalizada a fase de Julgamento iniciaremos a fase de Habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:10	Registro que algumas empresas já se anteciparam no envio dos documentos, porém os mesmos ainda não foram analisados, visto que os pregões regidos pela Lei 14.133/2021, possuem fases distintas.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:18	Desta feita, realizaremos a convocação de todas as empresas que tiveram suas propostas classificadas pela análise técnica.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:24	Peço que leiam com atenção as mensagens dispostas a seguir:
Sistema	15/08/2025 às 09:05:31	Em conformidade com o Edital:
Sistema	15/08/2025 às 09:05:38	<b>DA FASE DE HABILITAÇÃO</b>
Sistema	15/08/2025 às 09:05:50	12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF,
Sistema	15/08/2025 às 09:06:02	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:17	12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:24	12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:34	12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. 12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais
Sistema	15/08/2025 às 09:06:41	no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:48	12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:58	12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:09	12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:56	12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:08:00	12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
Sistema	15/08/2025 às 09:08:09	12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Sistema	15/08/2025 às 09:08:33	12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Sistema	15/08/2025 às 09:08:39	12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.
Sistema	15/08/2025 às 09:08:48	12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame. 12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa
Sistema	15/08/2025 às 09:08:56	12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Sistema	15/08/2025 às 09:09:03	12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA 12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 12.17. DAS DECLARAÇÕES
Sistema	15/08/2025 às 09:09:12	Gostaria de alertá-los quanto a exigência contida no item 18 do Termo de Referência, senão vejamos:  18.1 Da Documentação relativa a qualificação técnica:
Sistema	15/08/2025 às 09:09:28	18.1.1 A empresa pretendente fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência,
Sistema	15/08/2025 às 09:09:37	comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Sistema	15/08/2025 às 09:09:45	18.1.2 Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta licitação (fornecimento de medicamentos), mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que podem, se necessário, ser comprovados por contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica.
Sistema	15/08/2025 às 09:09:53	18.1.3 Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens que a licitante irá participar.
Sistema	15/08/2025 às 09:10:09	18.1.4 Alvará Sanitário vigente e expedido pela Vigilância Sanitária; 18.1.5 Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) expedido pela autoridade competente que comprove a situação regular para a prática de atividades relacionadas a fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação ou exportação de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde,
Sistema	15/08/2025 às 09:10:13	, respaldado pelo art. 2º, I e II da RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 da ANVISA;
Sistema	15/08/2025 às 09:10:19	18.1.6 Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde a empresa proponente está localizada, válida na data da apresentação, que indique o nome e o horário de trabalho do farmacêutico diretor técnico ou responsável técnico,
Sistema	15/08/2025 às 09:10:23	, bem como de seus farmacêuticos assistentes técnicos ou substitutos, em conformidade com a Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:10:51	CONVOCO a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:12:05	CONVOCO a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:12:53	CONVOCO a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:13:31	CONVOCO a empresa G.O MEDICAL LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:02	CONVOCO a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:45	CONVOCO a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:15:28	CONVOCO a empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 11:18:00	Senhores licitantes, informo que a sessão está suspensa para a análise dos documentos.
Sistema	15/08/2025 às 11:19:32	Fica reagendada para o dia 19/08/2025 as 09 hrs horário de Brasília.
Sistema	25/08/2025 às 10:03:19	Bom dia senhores licitantes, conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	25/08/2025 às 10:03:36	Registro que algumas empresas deixaram de encaminhar algumas declarações exigidas no item 12.17 do Edital, assim, esta Pregoeira considerou o Relatório de Declarações constante no sistema COMPRAS.GOV
Sistema	25/08/2025 às 10:04:08	Em análise aos documentos da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:29	Em análise aos documentos da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:34	Informo que procedemos com diligência no SICAF - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, para a retirada da certidão municipal.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:39	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:04:44	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:05:28	Em análise aos documentos da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, verificamos que o quantitativo constante nos atestados de capacidade técnica encontra-se abaixo do percentual estabelecido no item 18.1 do Termo de Referência.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:04	Em conformidade com os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 602/2025, ambos do Plenário do TCU, solicitamos a gentileza de encaminhar Atestados de Capacidade Técnica preexistentes, uma vez que o quantitativo apresentado até o momento não se mostrou suficiente para comprovar a plena aptidão para execução do objeto licitado.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:21	Informo que procedemos com diligência no SICAF - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, para a retirada da certidão municipal.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:25	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:06:29	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:10:22	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Em conformidade com os Acórdãos nº 1211/2021 e 602/2025 Plenário-TCU, solicito que o senhor encaminhe os atestados de capacidade técnica, conforme disposto no item 18.1. do Termo de Referência:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:21:11	Em análise aos documentos da empresa G.O MEDICAL LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:20	Em análise aos documentos da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:26	Informo que a Certidão de Regularidade Municipal apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:32	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:37	Informo que a Certidão Falência apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:43	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:21:49	Em análise aos documentos da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:23:47	Em análise aos documentos da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, verificamos que os atestados apresentados são referentes à empresa Matriz. Em conformidade com os Acórdãos nº 1211/2021 e 602/2025 Plenário-TCU, solicito que o senhor encaminhe os atestados relativos à empresa Filial, bem como as Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial.
Sistema	25/08/2025 às 13:00:17	Senhores licitantes, informo que esta sessão encontra-se suspensa, retornando na data de 26/08/2025 às 09:00 horas (Horário Brasília). Informo, ainda, que os campos destinados às diligências permaneceram disponíveis até o prazo final estabelecido.
Sistema	26/08/2025 às 09:19:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/08/2025 às 11:43:20	Conforme diligenciado, junto a empresa NUTRI CARE, acerca da apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, cumpre esclarecer o seguinte: Consta nos autos que a filial localizada em Porto Velho/RO possui AFE ativa exclusivamente para Produtos para Saúde (Correlatos), com atividades de armazenagem, distribuição e expedição. Contudo, observa-se que a matriz da empresa (CNPJ nº 22.680.187/0001-54),
Sistema	26/08/2025 às 11:43:27	sediada em Cuiabá/MT, detém AFE válida e ativa para Medicamentos e Medicamentos Especiais, abrangendo atividades de armazenar, distribuir e expedir medicamentos. Nos termos da Resolução RDC nº 16/2014/ANVISA, especialmente:
Sistema	26/08/2025 às 11:43:34	<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 3<sup>a</sup>, parágrafo único: estabelece que a AFE é exigida de cada estabelecimento apenas quando se tratar de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais;</li> </ul>
Sistema	26/08/2025 às 11:43:40	<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 10, §1<sup>a</sup>: determina que a AFE para medicamentos deve ser peticionada pela matriz da empresa, sendo extensiva a todos os seus estabelecimentos filiais.</li> </ul>
Sistema	26/08/2025 às 11:43:46	Dessa forma, verifica-se que, embora a filial licitante não possua AFE própria para medicamentos, a AFE da matriz supre a exigência normativa, já que, no caso de medicamentos, a autorização concedida à matriz abrange automaticamente todas as filiais da empresa.
Sistema	26/08/2025 às 11:43:51	Considerando que o objeto licitado se refere a medicamento (Tirofibana, Cloridrato) e que a matriz da empresa possui AFE ativa e regular junto à ANVISA para tal atividade, entende-se atendida a exigência editalícia.
Sistema	26/08/2025 às 11:44:46	<p>Em análise do Atestado de Capacidade Técnica, registro que foi considerado o Atestado apresentado, visto que o item 18.1.7.2. do Termo de Referência possibilita a apresentação do documento em nome da matriz.</p> <p>18.1.7.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;</p>
Sistema	26/08/2025 às 11:45:39	Após análise aos documentos da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 11:56:55	Em sede de Diligência como a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente a apresentação de atestados preexistentes para atender ao quantitativo solicitado no item 18.1 do Termo de Referência, a mesma não apresentou a documentação requerida.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:11	Informo que a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA se encontra INABILITADA
Sistema	26/08/2025 às 11:58:20	Considerando que o Art. 131, I, do Decreto Estadual n. 28.874, de 2014 dispõe que o agente da contratação deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:24	Esta Pregoeira informa que as empresas que tiverem interesse de constar no cadastro de reserva da Ata de Registro de preços deverão encaminhar no prazo máximo de 10 (dez) minutos via e-mail: cosau3.supel@gmail.com uma carta de interesse com o número do(s) item(ns).
Sistema	26/08/2025 às 11:58:38	Lembrando que é no valor do primeiro colocado.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:44	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	26/08/2025 às 11:59:28	Senhor licitantes, solicito que desconsiderem a ultima mensagem enviada sobre o prazo transcorrido
Sistema	26/08/2025 às 12:10:11	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	26/08/2025 às 12:23:12	Convoco a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.
Sistema	26/08/2025 às 12:25:01	Convoco a empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
30/06/2025 às 10:26:52	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 25 - Verapamil cloridrato

Verapamil Cloridrato Dosagem: 2,5MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Quantidade:	1200	Valor estimado:	R\$ 13,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 2,00 ML		R\$ 15.768,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF \*\*\*.256.\*\*\*-\*9 - TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL

## Propostas do Item 25

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.322.752/0001-07 - F MOREIRA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 13,1400 (unitário) R\$ 15.768,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: distribuidora brasil med Modelo/versão: Verapamil cloridrato Valor proposta: R\$ 13,1400 (unitário) R\$ 15.768,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 13,3620 (unitário) R\$ 16.034,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Verapamil Cloridrato Dosagem: 2,5MG/ML, Indicação: Modelo/versão: Verapamil Cloridrato Dosagem: 2,5MG/ML, Indicação: Valor proposta: R\$ 13,3620 (unitário) R\$ 16.034,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1200

## Lances do Item 25

Nenhum lance foi registrado para o Item 25.

## Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 10:03:08	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 10:05:08	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2025 às 10:15:09	O item 25 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 11:27:38	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 11:37:38.

## Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 10:05:08	Item aberto para lances.
30/06/2025 às 10:15:09	Item com etapa aberta encerrada.
30/06/2025 às 10:15:09	Item encerrado para lances.
14/08/2025 às 10:34:09	Fornecedor F MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ 45.322.752/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13,1400. Motivo: Conforme Parecer nº 24/2025/SESAU-NP e o Parecer nº 2/2025/SESAU-NPA.
14/08/2025 às 11:27:38	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 13,3620. Motivo: valor acima do estimado .
14/08/2025 às 11:27:38	Item fracassado no julgamento / habilitação.
26/08/2025 às 14:10:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO  
**PREGÃO 90106/2025**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços destinado à futura e eventual Aquisição de material de consumo (INJETÁVEIS IV - DESERTOS/FRACASSADOS), conforme Relatório Final dos Fracassos (0053909095) em anexo e Documento de Oficialização de Demanda (0053908484), com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 1 (um) ano.		
Entrega de propostas:	De 09/06/2025 às 08:00 até 30/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:36	Senhores licitantes, bom dia, conforme determinado daremos início ao nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico número 90106/2025/SUPEL/RO. Em nome do Governo do Estado de Rondônia, gostaria desde já, agradecer pela participação.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:39	A sessão será conduzida pela Pregoeira Marina Dias de Moraes Taufmann e pela Equipe de Apoio Tatiana Rachid Bruxel.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:42	Para melhor desempenho do certame, peço que por gentileza leiam todas as mensagens postadas com atenção, evitando assim transtornos e prejuízos futuros para ambas as partes (licitante e administração).
Sistema	30/06/2025 às 09:02:45	Solicitamos que os licitantes participantes estejam conectados ao sistema até que seja emitida mensagem de suspensão e que respondam ao chat quando forem convocadas.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:49	Não haverá pausa para o almoço. Lembramos que Rondônia apresenta uma hora a menos que Brasília e o expediente do órgão gerenciador da licitação vai até às 14h30min (horário de Brasília).
Sistema	30/06/2025 às 09:02:52	Nenhum item poderá ser aceito acima do valor estimado nos autos e os lances devem ser dados pelo valor unitário de cada item, sendo assim, fiquem atentos aos valores ofertados.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:55	LEIAM COM ATENÇÃO AS MENSAGENS À SEGUIR:
Sistema	30/06/2025 às 09:02:59	Em decorrência a ausência de regulamentação do desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, peço que se o sistema solicitar a apresentação de lances para o desempate, que os senhores realizem o envio deste lance.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:02	Mesmo que seja no valor de R\$ 0,01.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:06	Desta feita, estaremos aplicando o inciso I e sanando o desempate, uma vez que os demais dispositivos ainda não foram regulamentados, assim, não seria possível aplicá-los.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:03:09	Registro que o sistema irá emitir um alerta, convocando para a realização do desempate.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:13	Certa de que estão cientes dos esclarecimentos prestados acima, desejo um bom trabalho a todos!
Sistema	30/06/2025 às 10:26:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/06/2025 às 10:31:47	Finalizada a fase de lances, iniciaremos a convocação para o envio das propostas.
Sistema	30/06/2025 às 10:32:12	Informamos que procederemos com a convocação das 3 (três) primeiras colocadas, para o envio da proposta, visando dar maior celeridade, visto que o processo será remetido para a análise técnica das propostas.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:28	Senhores licitantes, gostaria de informá-los que o Pregão Eletrônico que é regido pela Lei nº 14.133/2021 possuem fases distintas.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:49	A fase de Julgamento, no qual as empresas devem encaminhar os documentos relativos à proposta de preços.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:53	E a fase de Habilitação, onde as empresas devem encaminhar todos os documentos necessários para fins de habilitação.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:57	Registro que documentos de habilitação encaminhados antecipadamente não serão analisados de imediato, somente no momento que forem solicitados.
Sistema	30/06/2025 às 10:36:34	Permaneçam conectados, pois estamos organizando os itens para convocação.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:26	Para o envio da proposta, as empresas deverão observar o item 16 do Termo de Referência.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:53	Afim de facilitar o trabalho desta equipe, iremos proceder a abertura de apenas 1 item, para o envio de todos os itens em que as empresas estiverem classificadas do primeiro ao terceiro lugar.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:57	No envio da proposta deverá constar todos os itens da empresa, em um só arquivo.
Sistema	30/06/2025 às 10:50:21	Iniciaremos a convocação neste momento.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:44	Registrarmos que a negociação de preços se dará somente com as empresas devidamente classificadas pela análise técnica.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:47	Iremos aguardar o envio dos documentos solicitados.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:54	Peço que observem com atenção os documentos dispostos no item 16 do Termo de Referência.
Sistema	30/06/2025 às 13:35:35	Considerando a necessidade de análise técnica das propostas, o certame está suspenso por tempo indeterminado.
Sistema	30/06/2025 às 13:35:39	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão.
Sistema	12/08/2025 às 14:04:14	A Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 14/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília).
Sistema	14/08/2025 às 10:03:32	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/08/2025 às 10:03:35	Conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	14/08/2025 às 10:03:55	Registro que o parecer técnico foi publicado na íntegra no site <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a> e no quadro de avisos do COMPRAS.GOV. Concluída a avaliação técnica das propostas, com base no Parecer nº 24/2025/SESAU-NP e o Parecer nº 2/2025/SESAU-NPA emitido pela SESAU a Pregoeira DECIDE:
Sistema	14/08/2025 às 10:04:19	CLASSIFICAR a proposta da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para os itens 01, 02, 04, 16, 24.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:29	CLASSIFICAR a proposta da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:04:39	CLASSIFICAR a proposta da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 02, 03, 07, 18, 21.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:47	CLASSIFICAR a proposta da empresa G.O MEDICAL LTDA para o item 15.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:59	CLASSIFICAR a proposta da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 17.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:16	CLASSIFICAR a proposta da empresa UNI HOSPITALAR LTDA para o item 19, 20.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:26	CLASSIFICAR a proposta da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 22.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:36	CLASSIFICAR a proposta da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o item 23. Registro que no parecer consta a informação: EMPRESA 05: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, porém se trata da análise da proposta da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:52	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 01, 02, 03, 08, 14, 16, 16, 17, 21, 23, 24, 25, visto que a empresa enviou os REGISTROS NA ANVISA de outros fabricantes/marcas divergentes da proposta.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:02	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o item 07 a empresa descumpriu a solicitação do Termo de Referência, no qual exige OXACILINA, o produto ofertado pela empresa é a OXALIPLANITA.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:10	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 11, 12, 13 a empresa descumpriu a solicitação do Termo de Referência, no qual exige POLIDOCANOL, o produto ofertado pela empresa é o POLICRESULENO 0,1 e 2%.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:23	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o item 26, visto que o item está em desacordo pois a concentração de um dos componentes, dexpantenol 100mg, está divergente da ofertada que é 25mg.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:31	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 04, 05, 06, 09, 10, 18, 19, 20, 22.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:49	Para o item 05 a empresa citou o RMS do fabricante NOVARTIS, porém em sua proposta a marca constante é a CRISTÁLIA.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:55	Para os itens 04, 06, 09, 10, 18, 19, 20, 22 a empresa não realizou o envio dos RMS, realizando a citação do número de alguns na proposta de preços, o que impossibilitou a análise.
Sistema	14/08/2025 às 10:07:02	Registro que a SESAU procedeu com diligência, conforme disposto nos documentos 0062382839 e 0062387871, tendo como resposta da empresa as seguintes informações:
Sistema	14/08/2025 às 10:07:26	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção ao processo licitatório em referência, informamos que, após extensa pesquisa junto a distribuidores e fabricantes em todo o território nacional, não localizamos produtos que correspondam exatamente à descrição constante do Termo de Referência para os itens supracitados. Contudo, para evitar qualquer risco de desabastecimento e assegurar o atendimento integral deste Órgão, apresentamos, a seguir, medicamentos com
Sistema	14/08/2025 às 10:07:33	a mesma substância ativa e forma farmacêutica, cujos registros ANVISA estão vigentes:
Sistema	14/08/2025 às 10:07:39	Item Substância / Apresentação Marca Comercial Registro ANVISA CNPJ do Detentor 4- Nitroprussiato de Sódio diidratado 50 mg - Cristália - 1.0298.0218 -44.734.671/0001 51
Sistema	14/08/2025 às 10:07:44	6- Ornitina + Aspartato 0,5 g/mL - Hepa Merz - 1097401620040 / 1097401620024 -61.190.096/0008 69
Sistema	14/08/2025 às 10:07:50	10- Piracetam 1000 mg/5 mL - Nootropil (Eurofarma) -183260420 - 61.190.096/0001 92 11- Polidocanol 0,5 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83 12 - Polidocanol 1 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83
Sistema	14/08/2025 às 10:08:17	13 - Polidocanol 3 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83 18 - Propofol - Diprivan (Aspen) - 1376401550057 / 1376401550065 - 02.433.631/0001 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:08:28	19 - Remifentanila Cloridrato - Cristália / Eurofarma / União Química - 102980414 / 100431327 - 44.734.671/0001 51; 61.190.096/0001 92; 60.665.981/0001 18;
Sistema	14/08/2025 às 10:08:35	Registro que nesta fase não é permitida a troca de marca, desta feita não foi possível realizar a análise da proposta da empresa.
Sistema	14/08/2025 às 10:08:42	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA para o item 26, visto que o item está em desacordo pois a concentração de um dos componentes, dexpantenol 100mg, está divergente da ofertada que é 25mg.
Sistema	14/08/2025 às 10:08:50	Iniciaremos neste instante a fase de negociação dos itens.
Sistema	14/08/2025 às 14:07:23	Senhores licitantes, considerando o horário de encerramento do expediente deste órgão, a sessão fica reagendada para o dia 15/08/2025 às 09:00 hrs horário de Brasília.
Sistema	15/08/2025 às 09:04:55	Bom dia Senhores licitantes.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:01	Finalizada a fase de Julgamento iniciaremos a fase de Habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:10	Registro que algumas empresas já se anteciparam no envio dos documentos, porém os mesmos ainda não foram analisados, visto que os pregões regidos pela Lei 14.133/2021, possuem fases distintas.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:18	Desta feita, realizaremos a convocação de todas as empresas que tiveram suas propostas classificadas pela análise técnica.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:24	Peço que leiam com atenção as mensagens dispostas a seguir:
Sistema	15/08/2025 às 09:05:31	Em conformidade com o Edital:
Sistema	15/08/2025 às 09:05:38	<b>DA FASE DE HABILITAÇÃO</b>
Sistema	15/08/2025 às 09:05:50	12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF,
Sistema	15/08/2025 às 09:06:02	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:17	12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:24	12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:34	12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. 12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais
Sistema	15/08/2025 às 09:06:41	no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:48	12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:58	12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:09	12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:56	12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:08:00	12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
Sistema	15/08/2025 às 09:08:09	12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Sistema	15/08/2025 às 09:08:33	12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Sistema	15/08/2025 às 09:08:39	12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.
Sistema	15/08/2025 às 09:08:48	12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame. 12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa
Sistema	15/08/2025 às 09:08:56	12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Sistema	15/08/2025 às 09:09:03	12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA 12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 12.17. DAS DECLARAÇÕES
Sistema	15/08/2025 às 09:09:12	Gostaria de alertá-los quanto a exigência contida no item 18 do Termo de Referência, senão vejamos:  18.1 Da Documentação relativa a qualificação técnica:
Sistema	15/08/2025 às 09:09:28	18.1.1 A empresa pretendente fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência,
Sistema	15/08/2025 às 09:09:37	comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Sistema	15/08/2025 às 09:09:45	18.1.2 Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta licitação (fornecimento de medicamentos), mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que podem, se necessário, ser comprovados por contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica.
Sistema	15/08/2025 às 09:09:53	18.1.3 Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens que a licitante irá participar.
Sistema	15/08/2025 às 09:10:09	18.1.4 Alvará Sanitário vigente e expedido pela Vigilância Sanitária; 18.1.5 Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) expedido pela autoridade competente que comprove a situação regular para a prática de atividades relacionadas a fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação ou exportação de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde,
Sistema	15/08/2025 às 09:10:13	, respaldado pelo art. 2º, I e II da RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 da ANVISA;
Sistema	15/08/2025 às 09:10:19	18.1.6 Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde a empresa proponente está localizada, válida na data da apresentação, que indique o nome e o horário de trabalho do farmacêutico diretor técnico ou responsável técnico,
Sistema	15/08/2025 às 09:10:23	, bem como de seus farmacêuticos assistentes técnicos ou substitutos, em conformidade com a Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:10:51	CONVOCO a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:12:05	CONVOCO a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:12:53	CONVOCO a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:13:31	CONVOCO a empresa G.O MEDICAL LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:02	CONVOCO a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:45	CONVOCO a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:15:28	CONVOCO a empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 11:18:00	Senhores licitantes, informo que a sessão está suspensa para a análise dos documentos.
Sistema	15/08/2025 às 11:19:32	Fica reagendada para o dia 19/08/2025 as 09 hrs horário de Brasília.
Sistema	25/08/2025 às 10:03:19	Bom dia senhores licitantes, conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	25/08/2025 às 10:03:36	Registro que algumas empresas deixaram de encaminhar algumas declarações exigidas no item 12.17 do Edital, assim, esta Pregoeira considerou o Relatório de Declarações constante no sistema COMPRAS.GOV
Sistema	25/08/2025 às 10:04:08	Em análise aos documentos da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:29	Em análise aos documentos da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:34	Informo que procedemos com diligência no SICAF - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, para a retirada da certidão municipal.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:39	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:04:44	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:05:28	Em análise aos documentos da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, verificamos que o quantitativo constante nos atestados de capacidade técnica encontra-se abaixo do percentual estabelecido no item 18.1 do Termo de Referência.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:04	Em conformidade com os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 602/2025, ambos do Plenário do TCU, solicitamos a gentileza de encaminhar Atestados de Capacidade Técnica preexistentes, uma vez que o quantitativo apresentado até o momento não se mostrou suficiente para comprovar a plena aptidão para execução do objeto licitado.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:21	Informo que procedemos com diligência no SICAF - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, para a retirada da certidão municipal.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:25	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:06:29	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:10:22	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Em conformidade com os Acórdãos nº 1211/2021 e 602/2025 Plenário-TCU, solicito que o senhor encaminhe os atestados de capacidade técnica, conforme disposto no item 18.1. do Termo de Referência:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:21:11	Em análise aos documentos da empresa G.O MEDICAL LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:20	Em análise aos documentos da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:26	Informo que a Certidão de Regularidade Municipal apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:32	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:37	Informo que a Certidão Falência apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:43	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:21:49	Em análise aos documentos da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:23:47	Em análise aos documentos da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, verificamos que os atestados apresentados são referentes à empresa Matriz. Em conformidade com os Acórdãos nº 1211/2021 e 602/2025 Plenário-TCU, solicito que o senhor encaminhe os atestados relativos à empresa Filial, bem como as Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial.
Sistema	25/08/2025 às 13:00:17	Senhores licitantes, informo que esta sessão encontra-se suspensa, retornando na data de 26/08/2025 às 09:00 horas (Horário Brasília). Informo, ainda, que os campos destinados às diligências permaneceram disponíveis até o prazo final estabelecido.
Sistema	26/08/2025 às 09:19:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/08/2025 às 11:43:20	Conforme diligenciado, junto a empresa NUTRI CARE, acerca da apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, cumpre esclarecer o seguinte: Consta nos autos que a filial localizada em Porto Velho/RO possui AFE ativa exclusivamente para Produtos para Saúde (Correlatos), com atividades de armazenagem, distribuição e expedição. Contudo, observa-se que a matriz da empresa (CNPJ nº 22.680.187/0001-54),
Sistema	26/08/2025 às 11:43:27	sediada em Cuiabá/MT, detém AFE válida e ativa para Medicamentos e Medicamentos Especiais, abrangendo atividades de armazenar, distribuir e expedir medicamentos. Nos termos da Resolução RDC nº 16/2014/ANVISA, especialmente:
Sistema	26/08/2025 às 11:43:34	<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 3<sup>a</sup>, parágrafo único: estabelece que a AFE é exigida de cada estabelecimento apenas quando se tratar de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais;</li> </ul>
Sistema	26/08/2025 às 11:43:40	<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 10, §1<sup>a</sup>: determina que a AFE para medicamentos deve ser peticionada pela matriz da empresa, sendo extensiva a todos os seus estabelecimentos filiais.</li> </ul>
Sistema	26/08/2025 às 11:43:46	Dessa forma, verifica-se que, embora a filial licitante não possua AFE própria para medicamentos, a AFE da matriz supre a exigência normativa, já que, no caso de medicamentos, a autorização concedida à matriz abrange automaticamente todas as filiais da empresa.
Sistema	26/08/2025 às 11:43:51	Considerando que o objeto licitado se refere a medicamento (Tirofibana, Cloridrato) e que a matriz da empresa possui AFE ativa e regular junto à ANVISA para tal atividade, entende-se atendida a exigência editalícia.
Sistema	26/08/2025 às 11:44:46	<p>Em análise do Atestado de Capacidade Técnica, registro que foi considerado o Atestado apresentado, visto que o item 18.1.7.2. do Termo de Referência possibilita a apresentação do documento em nome da matriz.</p> <p>18.1.7.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;</p>
Sistema	26/08/2025 às 11:45:39	Após análise aos documentos da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 11:56:55	Em sede de Diligência como a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente a apresentação de atestados preexistentes para atender ao quantitativo solicitado no item 18.1 do Termo de Referência, a mesma não apresentou a documentação requerida.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:11	Informo que a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA se encontra INABILITADA
Sistema	26/08/2025 às 11:58:20	Considerando que o Art. 131, I, do Decreto Estadual n. 28.874, de 2014 dispõe que o agente da contratação deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:24	Esta Pregoeira informa que as empresas que tiverem interesse de constar no cadastro de reserva da Ata de Registro de preços deverão encaminhar no prazo máximo de 10 (dez) minutos via e-mail: cosau3.supel@gmail.com uma carta de interesse com o número do(s) item(ns).
Sistema	26/08/2025 às 11:58:38	Lembrando que é no valor do primeiro colocado.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:44	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	26/08/2025 às 11:59:28	Senhor licitantes, solicito que desconsiderem a ultima mensagem enviada sobre o prazo transcorrido
Sistema	26/08/2025 às 12:10:11	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	26/08/2025 às 12:23:12	Convoco a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.
Sistema	26/08/2025 às 12:25:01	Convoco a empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
30/06/2025 às 10:26:52	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 26 - Multivitaminas

Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, E, Outros Componentes: Ácido Fólico, Forma Farmacêutica 1: Solução Oral

Quantidade:	8400	Valor estimado:	R\$ 4,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 10,00 ML		R\$ 40.992,0000 (total)
		Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Fracassado por CPF \*\*\*.256.\*\*\*-\*9 - TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL

## Propostas do Item 26

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.734.671/0022-86 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 6,1800 (unitário) R\$ 51.912,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CRISTALIA/FRUTOVITAM 10ML Modelo/versão: NÃO SE APLICA Valor proposta: R\$ 6,1800 (unitário) R\$ 51.912,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8400
45.322.752/0001-07 - F MOREIRA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 4,8800 (unitário) R\$ 40.992,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: distribuidora brasil med Modelo/versão: Multivitaminas Valor proposta: R\$ 4,8800 (unitário) R\$ 40.992,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8400
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,9507 (unitário) R\$ 41.585,8800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B Modelo/versão: Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B Valor proposta: R\$ 4,9507 (unitário) R\$ 41.585,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8400

## Lances do Item 26

Nenhum lance foi registrado para o Item 26.

## Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 10:07:14	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 10:09:14	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/06/2025 às 10:19:15	O item 26 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 11:27:51	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 11:37:51.

## Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 10:09:14	Item aberto para lances.
30/06/2025 às 10:19:15	Item com etapa aberta encerrada.
30/06/2025 às 10:19:15	Item encerrado para lances.
14/08/2025 às 10:34:45	Fornecedor CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,1800. Motivo: Conforme Parecer nº 24/2025/SESAU-NP e o Parecer nº 2/2025/SESAU-NPA.
14/08/2025 às 10:35:42	Fornecedor F MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ 45.322.752/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,8800. Motivo: Conforme Parecer nº 24/2025/SESAU-NP e o Parecer nº 2/2025/SESAU-NPA.
14/08/2025 às 11:27:51	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4,9507. Motivo: valor acima do estimado .
14/08/2025 às 11:27:51	Item fracassado no julgamento / habilitação.
26/08/2025 às 14:10:24	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO  
**PREGÃO 90106/2025**

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Registro de Preços destinado à futura e eventual Aquisição de material de consumo (INJETÁVEIS IV - DESERTOS/FRACASSADOS), conforme Relatório Final dos Fracassos (0053909095) em anexo e Documento de Oficialização de Demanda (0053908484), com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 1 (um) ano.		
Entrega de propostas:	De 09/06/2025 às 08:00 até 30/06/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:36	Senhores licitantes, bom dia, conforme determinado daremos início ao nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico número 90106/2025/SUPEL/RO. Em nome do Governo do Estado de Rondônia, gostaria desde já, agradecer pela participação.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:39	A sessão será conduzida pela Pregoeira Marina Dias de Moraes Taufmann e pela Equipe de Apoio Tatiana Rachid Bruxel.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:42	Para melhor desempenho do certame, peço que por gentileza leiam todas as mensagens postadas com atenção, evitando assim transtornos e prejuízos futuros para ambas as partes (licitante e administração).
Sistema	30/06/2025 às 09:02:45	Solicitamos que os licitantes participantes estejam conectados ao sistema até que seja emitida mensagem de suspensão e que respondam ao chat quando forem convocadas.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:49	Não haverá pausa para o almoço. Lembramos que Rondônia apresenta uma hora a menos que Brasília e o expediente do órgão gerenciador da licitação vai até às 14h30min (horário de Brasília).
Sistema	30/06/2025 às 09:02:52	Nenhum item poderá ser aceito acima do valor estimado nos autos e os lances devem ser dados pelo valor unitário de cada item, sendo assim, fiquem atentos aos valores ofertados.
Sistema	30/06/2025 às 09:02:55	LEIAM COM ATENÇÃO AS MENSAGENS À SEGUIR:
Sistema	30/06/2025 às 09:02:59	Em decorrência a ausência de regulamentação do desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, peço que se o sistema solicitar a apresentação de lances para o desempate, que os senhores realizem o envio deste lance.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:02	Mesmo que seja no valor de R\$ 0,01.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:06	Desta feita, estaremos aplicando o inciso I e sanando o desempate, uma vez que os demais dispositivos ainda não foram regulamentados, assim, não seria possível aplicá-los.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:03:09	Registro que o sistema irá emitir um alerta, convocando para a realização do desempate.
Sistema	30/06/2025 às 09:03:13	Certa de que estão cientes dos esclarecimentos prestados acima, desejo um bom trabalho a todos!
Sistema	30/06/2025 às 10:26:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/06/2025 às 10:31:47	Finalizada a fase de lances, iniciaremos a convocação para o envio das propostas.
Sistema	30/06/2025 às 10:32:12	Informamos que procederemos com a convocação das 3 (três) primeiras colocadas, para o envio da proposta, visando dar maior celeridade, visto que o processo será remetido para a análise técnica das propostas.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:28	Senhores licitantes, gostaria de informá-los que o Pregão Eletrônico que é regido pela Lei nº 14.133/2021 possuem fases distintas.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:49	A fase de Julgamento, no qual as empresas devem encaminhar os documentos relativos à proposta de preços.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:53	E a fase de Habilitação, onde as empresas devem encaminhar todos os documentos necessários para fins de habilitação.
Sistema	30/06/2025 às 10:34:57	Registro que documentos de habilitação encaminhados antecipadamente não serão analisados de imediato, somente no momento que forem solicitados.
Sistema	30/06/2025 às 10:36:34	Permaneçam conectados, pois estamos organizando os itens para convocação.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:26	Para o envio da proposta, as empresas deverão observar o item 16 do Termo de Referência.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:53	Afim de facilitar o trabalho desta equipe, iremos proceder a abertura de apenas 1 item, para o envio de todos os itens em que as empresas estiverem classificadas do primeiro ao terceiro lugar.
Sistema	30/06/2025 às 10:39:57	No envio da proposta deverá constar todos os itens da empresa, em um só arquivo.
Sistema	30/06/2025 às 10:50:21	Iniciaremos a convocação neste momento.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:44	Registrarmos que a negociação de preços se dará somente com as empresas devidamente classificadas pela análise técnica.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:47	Iremos aguardar o envio dos documentos solicitados.
Sistema	30/06/2025 às 11:11:54	Peço que observem com atenção os documentos dispostos no item 16 do Termo de Referência.
Sistema	30/06/2025 às 13:35:35	Considerando a necessidade de análise técnica das propostas, o certame está suspenso por tempo indeterminado.
Sistema	30/06/2025 às 13:35:39	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão.
Sistema	12/08/2025 às 14:04:14	A Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 14/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília).
Sistema	14/08/2025 às 10:03:32	Senhores licitantes, bom dia.
Sistema	14/08/2025 às 10:03:35	Conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	14/08/2025 às 10:03:55	Registro que o parecer técnico foi publicado na íntegra no site <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a> e no quadro de avisos do COMPRAS.GOV. Concluída a avaliação técnica das propostas, com base no Parecer nº 24/2025/SESAU-NP e o Parecer nº 2/2025/SESAU-NPA emitido pela SESAU a Pregoeira DECIDE:
Sistema	14/08/2025 às 10:04:19	CLASSIFICAR a proposta da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para os itens 01, 02, 04, 16, 24.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:29	CLASSIFICAR a proposta da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:04:39	CLASSIFICAR a proposta da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 02, 03, 07, 18, 21.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:47	CLASSIFICAR a proposta da empresa G.O MEDICAL LTDA para o item 15.
Sistema	14/08/2025 às 10:04:59	CLASSIFICAR a proposta da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 17.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:16	CLASSIFICAR a proposta da empresa UNI HOSPITALAR LTDA para o item 19, 20.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:26	CLASSIFICAR a proposta da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o item 22.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:36	CLASSIFICAR a proposta da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o item 23. Registro que no parecer consta a informação: EMPRESA 05: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, porém se trata da análise da proposta da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Sistema	14/08/2025 às 10:05:52	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 01, 02, 03, 08, 14, 16, 16, 17, 21, 23, 24, 25, visto que a empresa enviou os REGISTROS NA ANVISA de outros fabricantes/marcas divergentes da proposta.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:02	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o item 07 a empresa descumpriu a solicitação do Termo de Referência, no qual exige OXACILINA, o produto ofertado pela empresa é a OXALIPLANITA.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:10	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 11, 12, 13 a empresa descumpriu a solicitação do Termo de Referência, no qual exige POLIDOCANOL, o produto ofertado pela empresa é o POLICRESULENO 0,1 e 2%.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:23	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o item 26, visto que o item está em desacordo pois a concentração de um dos componentes, dexpantenol 100mg, está divergente da ofertada que é 25mg.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:31	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa F MOREIRA SILVA LTDA para os itens 04, 05, 06, 09, 10, 18, 19, 20, 22.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:49	Para o item 05 a empresa citou o RMS do fabricante NOVARTIS, porém em sua proposta a marca constante é a CRISTÁLIA.
Sistema	14/08/2025 às 10:06:55	Para os itens 04, 06, 09, 10, 18, 19, 20, 22 a empresa não realizou o envio dos RMS, realizando a citação do número de alguns na proposta de preços, o que impossibilitou a análise.
Sistema	14/08/2025 às 10:07:02	Registro que a SESAU procedeu com diligência, conforme disposto nos documentos 0062382839 e 0062387871, tendo como resposta da empresa as seguintes informações:
Sistema	14/08/2025 às 10:07:26	Prezado(a) Senhor(a), Em atenção ao processo licitatório em referência, informamos que, após extensa pesquisa junto a distribuidores e fabricantes em todo o território nacional, não localizamos produtos que correspondam exatamente à descrição constante do Termo de Referência para os itens supracitados. Contudo, para evitar qualquer risco de desabastecimento e assegurar o atendimento integral deste Órgão, apresentamos, a seguir, medicamentos com
Sistema	14/08/2025 às 10:07:33	a mesma substância ativa e forma farmacêutica, cujos registros ANVISA estão vigentes:
Sistema	14/08/2025 às 10:07:39	Item Substância / Apresentação Marca Comercial Registro ANVISA CNPJ do Detentor 4- Nitroprussiato de Sódio diidratado 50 mg - Cristália -1.0298.0218 -44.734.671/0001 51
Sistema	14/08/2025 às 10:07:44	6- Ornitina + Aspartato 0,5 g/mL - Hepa Merz - 1097401620040 / 1097401620024 -61.190.096/0008 69
Sistema	14/08/2025 às 10:07:50	10- Piracetam 1000 mg/5 mL - Nootropil (Eurofarma) -183260420 - 61.190.096/0001 92 11- Polidocanol 0,5 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83 12 - Polidocanol 1 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83
Sistema	14/08/2025 às 10:08:17	13 - Polidocanol 3 % - Citopharma - 1015101130027 - 01.640.262/0001 83 18 - Propofol - Diprivan (Aspen) - 1376401550057 / 1376401550065 - 02.433.631/0001 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:08:28	19 - Remifentanila Cloridrato - Cristália / Eurofarma / União Química - 102980414 / 100431327 - 44.734.671/0001 51; 61.190.096/0001 92; 60.665.981/0001 18;
Sistema	14/08/2025 às 10:08:35	Registro que nesta fase não é permitida a troca de marca, desta feita não foi possível realizar a análise da proposta da empresa.
Sistema	14/08/2025 às 10:08:42	DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA para o item 26, visto que o item está em desacordo pois a concentração de um dos componentes, dexpantenol 100mg, está divergente da ofertada que é 25mg.
Sistema	14/08/2025 às 10:08:50	Iniciaremos neste instante a fase de negociação dos itens.
Sistema	14/08/2025 às 14:07:23	Senhores licitantes, considerando o horário de encerramento do expediente deste órgão, a sessão fica reagendada para o dia 15/08/2025 às 09:00 hrs horário de Brasília.
Sistema	15/08/2025 às 09:04:55	Bom dia Senhores licitantes.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:01	Finalizada a fase de Julgamento iniciaremos a fase de Habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:10	Registro que algumas empresas já se anteciparam no envio dos documentos, porém os mesmos ainda não foram analisados, visto que os pregões regidos pela Lei 14.133/2021, possuem fases distintas.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:18	Desta feita, realizaremos a convocação de todas as empresas que tiveram suas propostas classificadas pela análise técnica.
Sistema	15/08/2025 às 09:05:24	Peço que leiam com atenção as mensagens dispostas a seguir:
Sistema	15/08/2025 às 09:05:31	Em conformidade com o Edital:
Sistema	15/08/2025 às 09:05:38	<b>DA FASE DE HABILITAÇÃO</b>
Sistema	15/08/2025 às 09:05:50	12.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF,
Sistema	15/08/2025 às 09:06:02	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> )e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:17	12.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:24	12.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:34	12.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. 12.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais
Sistema	15/08/2025 às 09:06:41	no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:48	12.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:58	12.6 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:09	12.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:56	12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:08:00	12.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
Sistema	15/08/2025 às 09:08:09	12.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Sistema	15/08/2025 às 09:08:33	12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
Sistema	15/08/2025 às 09:08:39	12.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.
Sistema	15/08/2025 às 09:08:48	12.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame. 12.11.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa
Sistema	15/08/2025 às 09:08:56	12.11.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Sistema	15/08/2025 às 09:09:03	12.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 12.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA 12.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA 12.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 12.17. DAS DECLARAÇÕES
Sistema	15/08/2025 às 09:09:12	Gostaria de alertá-los quanto a exigência contida no item 18 do Termo de Referência, senão vejamos:  18.1 Da Documentação relativa a qualificação técnica:
Sistema	15/08/2025 às 09:09:28	18.1.1 A empresa pretendente fornecedora do objeto desta licitação deverá realizar comprovação de sua Capacidade Técnica por meio de documento oficial e legítimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de forma a permitir a devida conferência por parte da Administração Pública sobre a aptidão da empresa para fornecer o objeto conforme as estritas definições do Termo de Referência,
Sistema	15/08/2025 às 09:09:37	comprovando o desempenho satisfatório da licitante em fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Sistema	15/08/2025 às 09:09:45	18.1.2 Comprovação de experiência anterior em objetos similares: Os licitantes deverão apresentar comprovação de experiência prévia similar ao objeto desta licitação (fornecimento de medicamentos), mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que podem, se necessário, ser comprovados por contratos ou outros documentos que evidenciem a capacidade técnica.
Sistema	15/08/2025 às 09:09:53	18.1.3 Os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens que a licitante irá participar.
Sistema	15/08/2025 às 09:10:09	18.1.4 Alvará Sanitário vigente e expedido pela Vigilância Sanitária; 18.1.5 Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e/ou Autorização Especial (AE) expedido pela autoridade competente que comprove a situação regular para a prática de atividades relacionadas a fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação ou exportação de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde,
Sistema	15/08/2025 às 09:10:13	, respaldado pelo art. 2º, I e II da RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 da ANVISA;
Sistema	15/08/2025 às 09:10:19	18.1.6 Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado onde a empresa proponente está localizada, válida na data da apresentação, que indique o nome e o horário de trabalho do farmacêutico diretor técnico ou responsável técnico,
Sistema	15/08/2025 às 09:10:23	, bem como de seus farmacêuticos assistentes técnicos ou substitutos, em conformidade com a Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:10:51	CONVOCO a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:12:05	CONVOCO a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:12:53	CONVOCO a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:13:31	CONVOCO a empresa G.O MEDICAL LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:02	CONVOCO a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:45	CONVOCO a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 09:15:28	CONVOCO a empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para o envio dos documentos de habilitação.
Sistema	15/08/2025 às 11:18:00	Senhores licitantes, informo que a sessão está suspensa para a análise dos documentos.
Sistema	15/08/2025 às 11:19:32	Fica reagendada para o dia 19/08/2025 as 09 hrs horário de Brasília.
Sistema	25/08/2025 às 10:03:19	Bom dia senhores licitantes, conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	25/08/2025 às 10:03:36	Registro que algumas empresas deixaram de encaminhar algumas declarações exigidas no item 12.17 do Edital, assim, esta Pregoeira considerou o Relatório de Declarações constante no sistema COMPRAS.GOV
Sistema	25/08/2025 às 10:04:08	Em análise aos documentos da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:29	Em análise aos documentos da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:34	Informo que procedemos com diligência no SICAF - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, para a retirada da certidão municipal.
Sistema	25/08/2025 às 10:04:39	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:04:44	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:05:28	Em análise aos documentos da empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, verificamos que o quantitativo constante nos atestados de capacidade técnica encontra-se abaixo do percentual estabelecido no item 18.1 do Termo de Referência.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:04	Em conformidade com os Acórdãos nº 1.211/2021 e nº 602/2025, ambos do Plenário do TCU, solicitamos a gentileza de encaminhar Atestados de Capacidade Técnica preexistentes, uma vez que o quantitativo apresentado até o momento não se mostrou suficiente para comprovar a plena aptidão para execução do objeto licitado.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:21	Informo que procedemos com diligência no SICAF - IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal, para a retirada da certidão municipal.
Sistema	25/08/2025 às 10:06:25	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas no site <a href="https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces">https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:06:29	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:10:22	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- Em conformidade com os Acórdãos nº 1211/2021 e 602/2025 Plenário-TCU, solicito que o senhor encaminhe os atestados de capacidade técnica, conforme disposto no item 18.1. do Termo de Referência:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 10:21:11	Em análise aos documentos da empresa G.O MEDICAL LTDA, informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:20	Em análise aos documentos da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:26	Informo que a Certidão de Regularidade Municipal apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:32	Informo que a Certidão de Regularidade do FGTS apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:37	Informo que a Certidão Falência apresentada se encontrava com a data de validade expirada, e esta Pregoeira realizou a atualização da referida certidão.
Sistema	25/08/2025 às 10:21:43	Procedemos ainda com diligência do Cartão de CNPJ no site <a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a> .
Sistema	25/08/2025 às 10:21:49	Em análise aos documentos da empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.
Sistema	25/08/2025 às 10:23:47	Em análise aos documentos da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, verificamos que os atestados apresentados são referentes à empresa Matriz. Em conformidade com os Acórdãos nº 1211/2021 e 602/2025 Plenário-TCU, solicito que o senhor encaminhe os atestados relativos à empresa Filial, bem como as Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial.
Sistema	25/08/2025 às 13:00:17	Senhores licitantes, informo que esta sessão encontra-se suspensa, retornando na data de 26/08/2025 às 09:00 horas (Horário Brasília). Informo, ainda, que os campos destinados às diligências permaneceram disponíveis até o prazo final estabelecido.
Sistema	26/08/2025 às 09:19:25	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/08/2025 às 11:43:20	Conforme diligenciado, junto a empresa NUTRI CARE, acerca da apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, cumpre esclarecer o seguinte: Consta nos autos que a filial localizada em Porto Velho/RO possui AFE ativa exclusivamente para Produtos para Saúde (Correlatos), com atividades de armazenagem, distribuição e expedição. Contudo, observa-se que a matriz da empresa (CNPJ nº 22.680.187/0001-54),
Sistema	26/08/2025 às 11:43:27	sediada em Cuiabá/MT, detém AFE válida e ativa para Medicamentos e Medicamentos Especiais, abrangendo atividades de armazenar, distribuir e expedir medicamentos. Nos termos da Resolução RDC nº 16/2014/ANVISA, especialmente:
Sistema	26/08/2025 às 11:43:34	<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 3<sup>a</sup>, parágrafo único: estabelece que a AFE é exigida de cada estabelecimento apenas quando se tratar de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais;</li> </ul>
Sistema	26/08/2025 às 11:43:40	<ul style="list-style-type: none"> <li>Art. 10, §1<sup>a</sup>: determina que a AFE para medicamentos deve ser peticionada pela matriz da empresa, sendo extensiva a todos os seus estabelecimentos filiais.</li> </ul>
Sistema	26/08/2025 às 11:43:46	Dessa forma, verifica-se que, embora a filial licitante não possua AFE própria para medicamentos, a AFE da matriz supre a exigência normativa, já que, no caso de medicamentos, a autorização concedida à matriz abrange automaticamente todas as filiais da empresa.
Sistema	26/08/2025 às 11:43:51	Considerando que o objeto licitado se refere a medicamento (Tirofibana, Cloridrato) e que a matriz da empresa possui AFE ativa e regular junto à ANVISA para tal atividade, entende-se atendida a exigência editalícia.
Sistema	26/08/2025 às 11:44:46	<p>Em análise do Atestado de Capacidade Técnica, registro que foi considerado o Atestado apresentado, visto que o item 18.1.7.2. do Termo de Referência possibilita a apresentação do documento em nome da matriz.</p> <p>18.1.7.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, devendo estar devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos;</p>
Sistema	26/08/2025 às 11:45:39	Após análise aos documentos da empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA informo que a mesma se encontra HABILITADA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/08/2025 às 11:56:55	Em sede de Diligência como a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente a apresentação de atestados preexistentes para atender ao quantitativo solicitado no item 18.1 do Termo de Referência, a mesma não apresentou a documentação requerida.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:11	Informo que a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA se encontra INABILITADA
Sistema	26/08/2025 às 11:58:20	Considerando que o Art. 131, I, do Decreto Estadual n. 28.874, de 2014 dispõe que o agente da contratação deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:24	Esta Pregoeira informa que as empresas que tiverem interesse de constar no cadastro de reserva da Ata de Registro de preços deverão encaminhar no prazo máximo de 10 (dez) minutos via e-mail: cosau3.supel@gmail.com uma carta de interesse com o número do(s) item(ns).
Sistema	26/08/2025 às 11:58:38	Lembrando que é no valor do primeiro colocado.
Sistema	26/08/2025 às 11:58:44	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	26/08/2025 às 11:59:28	Senhor licitantes, solicito que desconsiderem a ultima mensagem enviada sobre o prazo transcorrido
Sistema	26/08/2025 às 12:10:11	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	26/08/2025 às 12:23:12	Convoco a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.
Sistema	26/08/2025 às 12:25:01	Convoco a empresa F MOREIRA SILVA LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.
Sistema	26/08/2025 às 14:36:18	Senhores licitantes, tendo em vista o horário de encerramento do expediente deste Órgão, informo que retornaremos na data de 27/08/2025 as 09:00 hs (horário Brasília). Ressalto que o campo permanecerá aberto para envio de anexos até o encerramento do prazo estabelecido.
Sistema	27/08/2025 às 09:09:26	Bom dia senhores licitantes, considerando a necessidade de análise técnica das propostas, o certame está suspenso por tempo indeterminado.
Sistema	27/08/2025 às 09:09:33	Os interessados deverão acompanhar diariamente o chat de mensagens, onde será definida data e horário para resultado da análise e demais procedimentos, sempre com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da sessão.
Sistema	22/09/2025 às 14:00:46	Informo que os Pareceres nº 5/2025/SESAU-NPROC e nº 14/2025/SESAU-NPA, foram publicados na íntegra no site <a href="https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/">https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/</a>
Sistema	22/09/2025 às 14:03:14	Senhores licitantes a Pregoeira informa que estará procedendo ao resultado da avaliação técnica e demais procedimentos no dia 24/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília) para o item 21.
Sistema	24/09/2025 às 09:07:16	Senhores licitantes, bom dia. Conforme determinado estaremos dando prosseguimento ao certame.
Sistema	24/09/2025 às 09:07:28	Registro que o parecer técnico foi publicado na íntegra no site <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/supel">www.rondonia.ro.gov.br/supel</a> e no quadro de avisos do COMPRAS.GOV.
Sistema	24/09/2025 às 09:07:40	Concluída a avaliação técnica das propostas, com base no Parecer nº 5/2025/SESAU-NPROC e o Parecer nº 14/2025/SESAU-NPA emitido pela SESAU a Pregoeira DECIDE:
Sistema	24/09/2025 às 09:11:30	CLASSIFICAR a proposta da empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para o item 21.
Sistema	24/09/2025 às 09:16:23	CADASTRO RESERVA
Sistema	24/09/2025 às 09:16:30	Considerando que o Art. 131, I, do Decreto Estadual n. 28.874, de 2014 dispõe que o agente da contratação deverá verificar com os demais licitantes se aceitam cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:16:39	Esta Pregoeira informa que as empresas que tiverem interesse de constar no cadastro de reserva da Ata de Registro de preços deverão encaminhar no prazo máximo de 10 (dez) minutos via e-mail: cosau3.supel@gmail.com uma carta de interesse com o número do(s) item(ns).
Sistema	24/09/2025 às 09:16:42	Lembrando que é no valor do primeiro colocado.
Sistema	24/09/2025 às 09:30:14	Transcorrido o prazo para manifestação de interesse no cadastro reserva, registra-se que não houve interessados.
Sistema	24/09/2025 às 09:30:38	Registramos que a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, se encontra HABILITADA, na sessão anterior.
Sistema	24/09/2025 às 09:36:18	Registro que esta Pregoeira procedeu com a emissão do SICAF atualizado, conferindo as certidões Estadual e Municipal, bem como verificou o Balanço Patrimonial e o quantitativo do Atestado de Capacidade Técnica, concluindo que a empresa atende aos percentuais solicitados no Termo de Referência.
Sistema	24/09/2025 às 09:36:24	Em nome do Governo do Estado de Rondônia gostaria de agradecer a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 09:36:27	Encerradas as fases que competem à esta Agente de Contratação, informo que, caso não haja intenção de recurso, os autos serão remetidos à Autoridade Superior Competente para realizar a Adjudicação/Homologação.

## Eventos da compra

---

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
30/06/2025 às 10:26:52	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 21 - Terbutalina Sulfato

Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5MG/ML, Apresentação: Injetável

Quantidade:	25200	Valor estimado:	R\$ 1,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Ampola 1,00 ML		R\$ 38.556,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.410.\*\*\*-\*3 - MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN para MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57, melhor lance: R\$ 1,3000 (unitário) / R\$ 32.760,0000 (total)

## Propostas do Item 21

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.322.752/0001-07 - F MOREIRA SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 1,5300 (unitário) R\$ 38.556,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: distribuidora brasil med Modelo/versão: Terbutalina Sulfato Valor proposta: R\$ 1,5300 (unitário) R\$ 38.556,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25200
51.837.171/0001-00 - F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: AMP Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25200
56.795.674/0001-84 - G.O MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1,8700 (unitário) R\$ 47.124,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: HIPOLABOR Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 1,8700 (unitário) R\$ 47.124,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25200

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
21.681.325/0001-57 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG		R\$ 1,3000 (unitário) R\$ 32.760,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: HIPOLABOR  Modelo/versão: 0,5MG/ML INJ CX C/100 AMP 1ML  Valor proposta: R\$ 3,0000 (unitário) R\$ 75.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25200	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF		R\$ 1,5748 (unitário) R\$ 39.684,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5MG/ML, Apresentaçā  Modelo/versão: Terbutalina Sulfato Dosagem: 0,5MG/ML, Apresentaçā  Valor proposta: R\$ 1,5748 (unitário) R\$ 39.684,9600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25200	
35.959.514/0001-53 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR		R\$ 1,2700 (unitário) R\$ 32.004,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: UNIAO QUIMICA  Modelo/versão: TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML DE 1ML C/50 AMP (TERBUTI  Valor proposta: R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 50.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25200	

## Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
30/06/2025 às 09:50:35	21.681.325/0001-57	R\$ 1,4990
30/06/2025 às 09:50:35	35.959.514/0001-53	R\$ 1,4600
30/06/2025 às 09:50:38	21.681.325/0001-57	R\$ 1,4300
30/06/2025 às 09:50:38	35.959.514/0001-53	R\$ 1,4000
30/06/2025 às 09:50:41	21.681.325/0001-57	R\$ 1,3720
30/06/2025 às 09:50:41	21.681.325/0001-57	R\$ 1,3000
30/06/2025 às 09:50:41	35.959.514/0001-53	R\$ 1,3400
30/06/2025 às 09:50:44	35.959.514/0001-53	R\$ 1,2700

## Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 09:48:32	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/06/2025 às 09:50:32	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/06/2025 às 10:00:33	O item 21 está encerrado.
Sistema para o participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 10:57:43	Convoco a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o encaminhamento da proposta de preços.
Sistema para o participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 10:57:48	Será aberto o campo anexo do item 21 para o encaminhamento da proposta de preços do item 21.
Sistema para o participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 10:57:57	Observe o prazo de validade da proposta: 11.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
Sistema para o participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 10:58:01	Observe também que não deverá nenhum item estar com o valor acima do estimado, e nem com mais de duas casas decimais após a vírgula, (o arredondamento sempre será para menor).
Sistema para o participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 10:58:11	Sr. Fornecedor TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.959.514/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Para o envio da proposta de preços..
Sistema para o participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 11:05:54	Retificação: Será aberto o campo anexo do item 21 para o encaminhamento da proposta de preços do item 02, 03, 07, 18 e 21.
Pelo participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 11:19:31	Sr. Como ganhamos apenas o item 21, o senhor quer a proposta somente com o item 21 certo?
Sistema para o participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 11:24:43	Senhor licitante de todos os itens na mensagem de retificação.
Sistema para o participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 11:25:03	Devido a análise técnica solicitamos a proposta de mais de uma colocada, visando ganhar celeridade nesta fase.
Pelo participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 11:25:35	Certo.
Pelo participante 35.959.514/0001-53	30/06/2025 às 12:03:31	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:31 de 30/06/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.959.514/0001-53.
Sistema para o participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 12:22:59	Senhor licitante
Sistema para o participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 12:23:29	Vossa empresa é a primeira colocada para o item 21
Sistema para o participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 12:23:45	Sendo nosso dever a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e economia significativa ao erário, concedo a empresa a oportunidade de apresentar melhor oferta
Sistema para o participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 12:23:54	O chat está aberto para manifestação.
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 12:25:31	Senhor licitante
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 12:25:35	Sendo nosso dever a busca da proposta mais vantajosa para a Administração e economia significativa ao erário, concedo a empresa a oportunidade de apresentar melhor oferta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 12:25:39	O chat está aberto para manifestação.
Pelo participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 12:33:42	Boa tarde. Sr. pregoeiro. Não conseguimos redução para o item, uma vez que já estamos no nosso melhor valor.
Pelo participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 13:44:14	prezado boa tarde
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 13:48:38	Boa tarde Sr.
Sistema para o participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 13:48:41	Agradeço a manifestação, informo que será aberto o campo anexo do item para encaminhamento da proposta
Sistema para o participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 13:49:02	Sr. Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Proposta .
Pelo participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 13:50:05	par o item 21 nao serei chamado?
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 13:51:34	Informo que irei abrir o campo em anexo para apresentação da proposta
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 13:52:04	Sr. Fornecedor F MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ 45.322.752/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Proposta .
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 13:52:45	Observe o prazo de validade da proposta: 11.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 13:52:58	Observe também que não deverá nenhum item estar com o valor acima do estimado, e nem com mais de duas casas decimais após a vírgula, (o arredondamento sempre será para menor).
Sistema para o participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 13:53:06	Observe o prazo de validade da proposta: 11.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
Sistema para o participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 13:53:11	Observe também que não deverá nenhum item estar com o valor acima do estimado, e nem com mais de duas casas decimais após a vírgula, (o arredondamento sempre será para menor).
Pelo participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 14:07:25	entrega em remessa única ou parcelada?
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 14:23:58	Senhor licitante, é uma Ata de Registro de Preço
Pelo participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 15:07:25	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:25 de 26/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57.
Pelo participante 21.681.325/0001-57	26/08/2025 às 15:07:42	Boa tarde, Sr. pregoeiro. Proposta anexada!
Sistema para o participante 45.322.752/0001-07	26/08/2025 às 15:54:00	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 26/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ 45.322.752/0001-07.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:15:56	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 09:25:56.
Sistema	24/09/2025 às 09:36:56	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 09:46:56.

## Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
30/06/2025 às 09:50:32	Item aberto para lances.
30/06/2025 às 10:00:33	Item com etapa aberta encerrada.
30/06/2025 às 10:00:33	Item encerrado para lances.
30/06/2025 às 10:58:11	Fornecedor TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.959.514/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 30/06/2025. Justificativa: Para o envio da proposta de preços..
30/06/2025 às 12:03:31	Fornecedor TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.959.514/0001-53 finalizou o envio de anexo.
26/08/2025 às 12:18:17	Fornecedor TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.959.514/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,2700. Motivo: Motivos expostos no chat .
26/08/2025 às 13:49:02	Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Proposta .
26/08/2025 às 13:52:04	Fornecedor F MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ 45.322.752/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 26/08/2025. Justificativa: Proposta .
26/08/2025 às 15:07:25	Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57 finalizou o envio de anexo.
24/09/2025 às 09:15:56	Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,3000.
24/09/2025 às 09:36:56	Fornecedor MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ 21.681.325/0001-57 foi habilitado.
24/09/2025 às 10:04:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.